**PROJETO DE LEI Nº 7831 / 2022**

**INSTITUI O MÊS DE OUTUBRO COMO "OUTUBRINHO ROSA" E O MÊS DE NOVEMBRO COMO "NOVEMBRINHO AZUL" SENDO UM PERÍODO DE CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Reverendo Dionísio**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Pouso Alegre o mês de outubro e novembro como o período para Campanha Educativa de Conscientização sobre a saúde das crianças e adolescentes, de modo atemporal, com o objetivo de promover ações educativas para informar às famílias sobre a importância de procurarem às redes de atenção à saúde de maneira precoce.

**Parágrafo único.** A campanha referida no caput deste artigo ficará conhecida como “Outubrinho Rosa” e “Novembrinho Azul”.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

I – desenvolver campanhas educativas e informativas sobre a importância da adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças;

II - diagnosticar e tratar precocemente condições de saúde de meninos e meninas de até 18 anos;

III - promover vacinação contra o HPV e demais doenças no calendário vacinal;

IV - incentivar a busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico precoce;

V - informar sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis no sistema de saúde;

VI - estimular a parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos por enfermidades.

**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sob o tema e a proposta deste instrumento.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de novembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Reverendo Dionísio | Dr. Arlindo da Motta Paes |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |